

Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 05 / 08 / 09
[Signature]
Assessoria do Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

**INDICAÇÃO Nº IND 7258/2009
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)**

Ao Setor de Processo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CSOF
- CAD
- CDD
- CERS
- CAF
- RES
- CONCIOP
- CONSOPLAC

Em 06 / 08 / 09
[Signature]
Helder Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover o atendimento das obras prioritárias do Centro de Ensino Fundamental nº 01 do Planalto, localizado na Vila Planalto – Região Administrativa de Brasília – RA I.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover o atendimento das obras prioritárias do Centro de Ensino Fundamental nº 01 do Planalto – Região Administrativa de Brasília – Ra I.

Relação das obras: Reforma do parquinho (trocar areia e brinquedos), reforma da quadra de esportes (cobertura e instalação de iluminação), conclusão da reforma do refeitório (instalação hidráulica), correção de infiltrações (chove dentro das salas de aula e biblioteca), instalação de canaletas junto a fiação das elétrica, aumento do pé direito (altura do teto muito baixa, provocando irradiação do calor que torna a permanência e a concentração dos alunos impossível), adequação das salas de aula para receberem o projeto UCA – Um Computador por Aluno (o Centro de Ensino Fundamental nº 01 do Planalto foi a única escola de Brasília, das oito escolas do Brasil a ser contemplada com o projeto UCA).

JUSTIFICAÇÃO

O atendimento das obras relacionadas nesta proposição é de suma importância para o bom funcionamento do Centro de Ensino Fundamental nº 01, e uma reivindicação antiga do corpo docente e da comunidade da Vila Planalto.

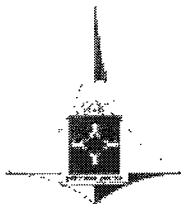
Cabe ressaltar, que o referido Centro de Ensino se encontra com 930 alunos matriculados, e que foi construído de forma provisória desde a década de 80 e até hoje a Secretaria de Educação não tomou as providências cabíveis para promover sua reforma. Atualmente o ensino fundamental funciona em conjunto

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7258/09
Fls. Nº 01 RITA

ASSASSORIA DE PLENARIO PLOT.05-ABP-2009 09:47

[Signature]

[Signature]



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

com a educação infantil, que por sua vez ocupa o espaço destinado a implantação de laboratórios.

Nos termos da Constituição Federal, e como prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito Federal:

“A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para os jovens estudantes da Vila Planalto.

Pelo exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009.


Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

